

C I/ ATI/CRCAC Nº 007/2015.

Rio Branco, Acre – 12 de maio de 2015.

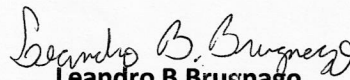
Ao Marcelo do Nascimento França - Presidente



Prezado Senhor.

1. Solicito a recarga de 02 tonner para impressora HP LASERJET que se encontra no setor Diretoria.
2. Sem mais pelo momento.

Atenciosamente.


Leandro B Bruognago
Assessor Tecnologia da Informação CRCAC

DESPACHO

Em: 12/05/2015
AO: Diretoria Executiva
(1) Para encaminhamento;
(2) Para providências pelo setor de compras e produção de materiais.

Cont. Marcelo do Nascimento França
Presidente do CRCAC

14/05/2015.
Ao Setor de Compras
para as providências
cabíveis.


Isabella Cristina Melo da Silva
Diretoria CRCAC



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



COTACÃO DE PREÇO

Empresa: LERON INFORMÁTICA LTDA

Endereço: RUA SÃO LUIS NR. 114 – JOÃO EDUARDO I

Contato/ Telefone: LERON – 9924-7677

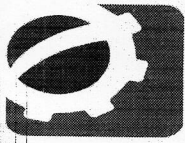
E-mail: navarro-ac@uol.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Recarga de tonner para impressora HP LASERJET.	2	120,00	240,00

Rio Branco-Acre, ____ 23 ____ / ____ 07 ____ / ____ 15 ____.

Leron informática
Raimundo N S Navarro
CNPJ 03.921.593/0001-17

Assinatura e Carimbo do CNPJ



CRCAC
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: Acre Jet Informática Ltda

Endereço: Av. Ceará 1546 Centro

Contato/ Telefone: 3223-3194

E-mail: neto-acreset@jahn.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Recarga de tonner para impressora HP LASERJET.	2	60,00	120,00

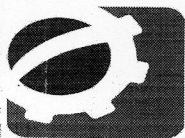
Rio Branco-Acre, 23 / 07 / 2015

06.082.078/0001-89
Acre Jet Informática Ltda
Av. Ceará, 1546
Bairro: Centro
Cep: 69.910-130

Rio Branco

Acre

Assinatura e Carimbo do CNPJ



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa: Feitosa e Feitosa LTDA

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 566

Contato/ Telefone: (68) 3223-5361

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Recarga de tonner para impressora HP LASERJET.	2	70,00	140,00

Rio Branco-Acre, 23 / 07 / 15.

03.682.1
Feitosa e Feitosa LTDA
Av Getúlio Vargas nº 566
Centro
Cep 69 900 660
Rio Branco - Acre

Assinatura e Carimbo do CNPJ

Mapa Comparativo de Preços

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Feitosa e Feitosa	Acrejet	Leron Informática
01	Tonner para impressora HP LASERJET	01	02	R\$ 140,00	R\$120,00	R\$240,00

A empresa ganhadora material foi a empresa Acrejet, pois apresentou a menor preço.

Rio Branco Acre, 23 de Julho de 2015.



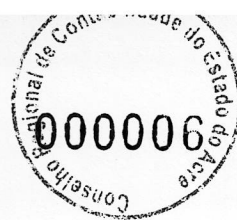
Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitações de Contratos do CRC/AC





CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000013/2015

Rio Branco – AC, 23 de Julho de 2015.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

1. Encaminhamento processo de Compras Nº **2015/0000016** – Serviços de reparação tonner para impressora HP LASERJET para que se verifique e **anexe dotação orçamentária**.

Atenciosamente,

Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos – CRC/AC

Recebido:

23/07/15

Visto e carimbo
Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
Chefe do Setor de Contabilidade do CRC/AC
Contador CRC/AC-001061/0

**CRCAC**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO ACRE

Nova Avenida Ceará, n.º 438 – Residencial Mariana - Rio Branco - AC

Tel. (68)3227-8038 / CEP: 69919-180



De: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz (Contábil/RH).
Para: Érika Souza da Conceição (Selic).

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 2015/20

1. Em resposta a C. I. n.º 04/2015, onde é solicitado as dotações orçamentárias de algumas contas por diversas.
2. Devido a máxima brevidade possível solicitada e para o bom andamento e conclusão dos trâmites dos processos, desde já encaminha conforme abaixo:

Processos	Descrição	Dt. Pedido	Valor	Orçamento
2015/000016	Aq. Tonner	12/5/2015	120,00	Disponível
2015/000018	Mat. Limpeza	28/5/2015	2.312,90	1.000,00
2015/000019	Man: Monitor	1/6/2015	250,00	Disponível
2015/000020	Man: Scanner	19/6/2015	271,80	Disponível
2015/000023	Cilindro e Tonner	26/6/2015	150,00	Disponível

3. Desta forma, devolvo juntamente deste os devidos processos citados acima, conforme sua devida conferência dos mesmos.
4. Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Rio Branco – AC, 24 de julho de 2015.

Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
 Depto. Contábil e RH do CRC/AC
 Cont. CRC/AC Reg. n.º 001061/O

Recebi em:

24/07/15

Érika

Visto

Érika Souza da Conceição
 Assessora de Licitações e Contratos do CRC/AC



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



TERMO DE JUSTIFICATIVA

CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Acre

CONTRATADA: Acrejet CNPJ: 06.082.012.0001/89

Base Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993.

Objeto: A aquisição de Tonner Impressora HP LASRJET

JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Contabilidade do Acre, pessoa jurídica de direito público e autarquia federal, com sede na Av. Ceará, nº. 438, Conjunto Mariana, na cidade de Rio Branco Acre, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.732.012/0001-00, representado por seu Presidente Contador MARCELO NASCIMENTO FRANÇA, brasileiro, casado, RG. 07.254.068 SSP/RJ, CPF nº.937.266.607-63, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, instituído pela Portaria nº 22, de 22 de Agosto de 2015, iniciou processo nº 2015/0000016 para contratação de empresa com a finalidade de a aquisição de Tonner Impressora HP LASRJET, conforme solicitação do setor de T.I -C.I 000007/2015 do dia 12/05/2015.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto foi de R\$120,00 (cento e vinte reais), conforme pesquisa de preços, realizada no período de 23 de Julho de 2015.

O valor proposto, no menor orçamento, enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado.

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior**, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



A empresa **Acrejet** com o menor valor encontra-se apta para o fornecimento do material descrito supra, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Dada à pequena relevância econômica da contratação, não se justifica a realização de um processo licitatório para a contratação da prestação de serviços de publicidade, sem que com isso, fira os princípios da celeridade e economicidade.

Pela leitura acima, verifica-se que a Lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Nos termos da proposta, o preço oferecido é compatível com os praticados no mercado, conforme verificado pela Administração, cujos custos encontram-se especificados na Proposta comercial, parte deste processo.

Assim, com fundamento nos artigos da Lei nº 8.666/93 este Setor de Licitação e Contratos, por meio do seu Presidente, **apresenta a justificativa** para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Rio Branco Acre, 24 de Julho de 2015

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC



C. I. /SELIC/CRCAC. Nº 000016/2015

Rio Branco – AC, 27 de Julho de 2015.

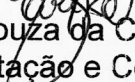
COMUNICAÇÃO INTERNA

Para: Ronaldo Glauber de Melo Queiroz

Prezado Senhor,

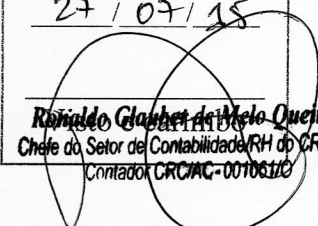
1. Encaminho processo de Compras Nº 2015/0000016 – Serviços de repara tonner para impressora HP LASERJET para que seja providenciada a nota de empenho a favor da empresa Acre Jet no valor de R\$ 120,00.

Atenciosamente,

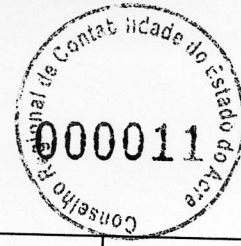

Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitação e Contratos – CRC/AC

Recebido:

27/07/15


Ronaldo Glauber de Melo Queiroz
Chefe do Setor de Contabilidade/RH do CRC/AC
Contador CRC/AC-001061/0

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 28.07.2015
 Hora : 10:32

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
78	2015	28.07.2015	2015/000016

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5013-AQUISIÇÃO DE BENS DE

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
REF. RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA DE MARCA HP A LASER, EM 02 (DUAS) UNIDADES.	120,00

Valor por Extenso

Cento e Vinte Reais.

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
5.000,00	2.341,41	120,00	2.538,59

Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0,00	120,00	NAO

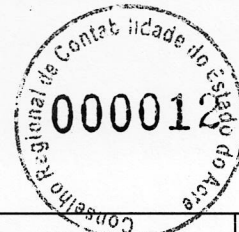
Rio Branco-AC, 28 de Julho de 2015

Ronaldo Glauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade

Michelle Araújo de Queiroz
 Financeiro

Marcelo do Nascimento França
 Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ACRE
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 28.07.2015
 Hora : 10:33

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
86	28.07.2015	ORDINARIO	2015/000016	78	2015

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto
6.3.1.3.01.01.008	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)		
Modalidade	Complemento	Número
Dispensa de Licitação	Art. 24, Inciso II	Lei 8.666/93

Favorecido			
Nome	: ACRE JET INFORMATICA LTDA	CNPJ / CPF	: 06.082.078/0001-89
Endereço	: AV. CEARA, 1546	Bairro	: CENTRO
CEP	: 69910-130	Cidade	: RIO BRANCO
Banco	:	UF	: AC
		Conta	:
		Agência	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
REF. RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA DE MARCA HP A LASER, EM 02 (LUAS) UNIDADES.	1	120,00	120,00

Valor por Extenso
Cento e Vinte Reais.

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.000,00	2.334,11	120,00	2.545,89

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	120,00	NAO

Rio Branco-AC, 28 de Julho de 2015

Ronaldo Glauber de M. Queiroz
 Departamento de Contabilidade

Michelle Araújo de Queiroz
 Financeiro

Marcelo do Nascimento França
 Presidente



RECEBEMOS DE 1 ACRE JET INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 18363 SÉRIE: 1

Acre Jet Informática Ltda
 CEARA, 1546 - CENTRO, 69810-130 - RIO BRANCO - AC
 Fone/Fax: 6832233197

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 Saída: 1 Entrada: 2 Nº 18363 SÉRIE: 1
 Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO DA NFE-e: 1215 0806 0820 7800 0189 5500 1000 0183 6310 4211 5226
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de Mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0101548400142

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ: 06082078000189

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NFE-e: 312150002637354

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO: 03/08/2015 13:51:35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTAB. DO ESTADO DO ACRE
 ENDEREÇO: DIAS MARTINS, 438
 MUNICÍPIO: RIO BRANCO
 FONE/FAX: 6832278038
 UF: AC

CNPJ/CPF: 00732012000100
 DATA/HORA AUTO DE EMISSÃO: 03/08/2015 13:54:41 -05:00
 BAIRRO/DISTRITO: ESTACAO EXPERIMENTAL
 CEP: 69912-470
 DATA/HORA AUTO DE SAÍDA: 03/08/2015 13:51:35 -05:00
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

FATURA: 120,00 02/09/2015

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
,00	,00	,00	,00	120,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
,00	,00	,00	,00	,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				120,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9
 0- EMITENTE
 1- DESTINATARIO
 9- SEM FRETE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LIQUIDO:

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD./SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1656	TONER REMAN HP 85A	37079021	102	5102	UN	2,000	60,00	120,00	0,000	,00	,00	,000	,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN: ,000

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO:

Atesto que os serviços constantes neste Recibo e/ou Nota Fiscal foram Prestados.
 Rio Branco - AC, 03/08/2015
 Leandro B. Brugnaga
 Leandro Batista Brugnaga
 Assessor de Tecnologia da Informação do CRC/AC

AUTORIZO O PAGAMENTO
 Contador Marcelo do Nascimento França
 Presidente do CRCAC

CRC-AC LIQUIDADO
 Selo Finanças



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ACRE JET INFORMÁTICA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento de Alteração Contratual, os abaixo assinados, **ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA**, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/06/1982, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 523.434.992-68, e Registro Geral n° 0318464 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade, Capital do Estado do Acre, à Rua Santa Inês, n° 336 Bairro São Francisco CEP n.º 69.907-340 e, **JAIRO DE SOUZA FEITOSA**, brasileiro, natural de Rio Branco - Acre, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/03/1972, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob n° 359.276.822-00, e Registro Geral n° 203068 SSP/AC, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, à Rua Independência, n° 107 - Bairro Aviário, CEP n.º 69.909-150, únicos sócios da empresa **ACRE JET INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Avenida Getulio Vargas, n.º 566, Bairro Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-000, cadastrada na Secretaria da Receita Federal com CNPJ n.º 06.082.078/0001-89, e registrada na Junta Comercial de Rio Branco - Acre sob NIRE n.º 12 2 0012457 9, resolvem assim alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO:

A sociedade com sua sede localizada no endereço sito à Avenida Getulio Vargas, n.º 566, Bairro Centro - Rio Branco - Acre, CEP: 69.900-660, passará a ter sua sede no novo endereço localizada sito à Avenida Ceará, 1546 Bairro Centro - Rio Branco - Acre CEP 69.910-130.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO:

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACRE JET INFORMÁTICA LTDA**, com nome de fantasia **ACRE JET** e terá sede e domicílio sito à Avenida Ceará, 1546 Bairro Centro - Rio Branco - Acre CEP 69.910-130.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 100 quotas de valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma e, integralizadas, neste ato em moeda corrente, pelos sócios:

ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA	50 quotas	R\$	25.000,00
JAIRO DE SOUZA FEITOZA	50 quotas	R\$	25.000,00
TOTALIZANDO	100 quotas	R\$	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será a exploração do ramo das atividades: como atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos e

materiais elétricos para construção; máquinas aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos de uso doméstico e pessoal; máquinas equipamentos e materiais de informática; materiais de construção em geral; mercadorias em lojas de conveniências; calçados; artigos de armarinho; livros; artigos de utilidade doméstica (limpeza); peças e acessórios para eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos; mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; móveis; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; e comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos e materiais odonto-médico-hospitalares e laboratoriais e suas peças e acessórios; outros artigos de uso pessoal e doméstico; instrumentos e materiais médico-cirúrgico, hospitalares e laboratoriais; leite e produtos do leite; açúcar; artigos de armarinho; calçados; máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; artigos de papelaria; produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; e outros como: fotocópias; manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2004 e, seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/ 2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros em o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/ 2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Sr. **ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA** e, o Sr. **JAIRO DE SOUZA FEITOSA**, com os poderes e atribuições de administração geral, sendo individual ou conjunta, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1.064, CC/ 2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/ 2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes a término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo



possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanços especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

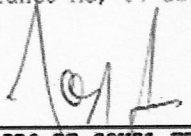
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Rio Branco - Ac, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (vias) de igual teor e forma.

Rio Branco-Ac, 04 de fevereiro de 2010.

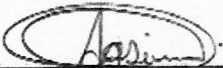


ANDRE LUIZ DE SOUZA FEITOSA
SOCIO ADMINISTRADOR

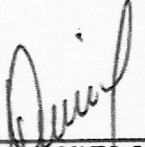


JAIRO DE SOUZA FEITOSA
SOCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:



ANURY GOMES DA SILVA
CPF: 599.526.282-34
RG: 270.724 SSP/AC



RONILSON GOMES DE LIMA
CPF: 682.624.262-15
RG: 290.178 SSP/AC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.082.078/0001-89
Certidão nº: 108494167/2015
Expedição: 23/06/2015, às 18:01:45
Validade: 19/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.082.078/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

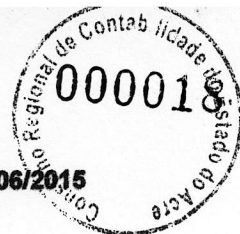
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 30/06/2015

Hora Emissão: 10:37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 483326

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:

ACRE JET INFORMATICA LTDA

Inscrição Estadual:

01.015.484/001-42

Identidade:

CNPJ:

06.082.078/0001-89

CPF:

Endereço:

AVENIDA CEARA, Nº 1546 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69910130

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 30 de Junho de 2015, 10:37

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

28/08/2015

Código de Autenticidade:

4c295c02b9c48786

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06082078/0001-89
Razão Social: ACRE JET INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: ACRE JET
Endereço: AV CEARA 1546 / CENTRO / RIO BRANCO / AC / 69910-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

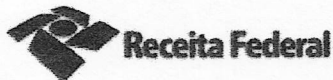
Validade: 13/07/2015 a 11/08/2015

Certificação Número: 2015071303474045898212

Informação obtida em 23/07/2015, às 12:51:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.082.078/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/01/2004
NOME EMPRESARIAL ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRE JET			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CEARA		NÚMERO 1546	COMPLEMENTO
CEP 69.910-130	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO BRANCO	UF AC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (68) 3223-3197 / (68) 3223-3197	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **17:22:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

**Secretaria Municipal de Finanças
Gerência de Arrecadação**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 40955/2015

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO) **Certidão Referente a EMPRESA**
Atividade Econômica: REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Início de Atividade: 19/03/2004

C.M.C.: 1212850

Contribuinte: ACRE JET INFORMATICA LTDA CPF/CNPJ: 06.082.078/0001-89

Endereço: AVENIDA CEARÁ Nº: 1546 Complemento: CENTRO \$COMPLEMENTO

Bairro: CENTRO

Data de Expedição: 08/06/2015 Validade: 07/08/2015

Nº de Autenticidade: AJUO.5BSX.GGM6.SYLO.OXJW.HEYF.FAWG.FIQI.FDGW.EPAP.JVEA

CERTIFICA, atendente ao pedido constante no requerimento acima protocolado, e de conformidade com as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 08/06/2015.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão.

Sonaira
Sonaira da Costa Martins
PMRB -CAC/OCA

Serviço de Atendimento ao Cidadão 7861740
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Observações:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 06.082.078/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:10:04 do dia 20/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2015.

Código de controle da certidão: **1AE3.5752.D9ED.0DDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA FISCAL



Dados do Contribuinte

CNPJ: **06.082.078/0001-89**
 Razão Social: **ACRE JET INFORMATICA LTDA**

Sócios:

CPF/CNPJ	NOME
359.276.822-00	JAIRO DE SOUZA FEITOSA
523.434.992-68	ANDRE LUIZ SOUZA FEITOSA

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débitos(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **terça-feira, 9 de junho de 2015**

AUTENTICAÇÃO Nº: 454-334-251CF-1E78-31322-BD-9-114

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>
 Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147
 E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br
www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
 DO ESTADO DO ACRE



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 30/06/2015

Hora Emissão: 10:37



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 483326

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:

ACRE JET INFORMATICA LTDA

Inscrição Estadual:

01.015.484/001-42

Identidade:

CNPJ:

06.082.078/0001-89

CPF:

Endereço:

AVENIDA CEARA, Nº 1546 - BAIRRO: CENTRO, CEP: 69910130

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 8 de Julho de 2015, 11:46

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

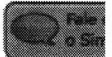
28/08/2015

Código de Autenticidade:

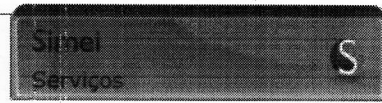
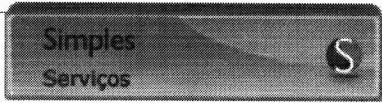
4c295c02b9c48786

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



Busca



Início Voltar



sulta Optantes

data da consulta: 01/10/2015

Identificação do Contribuinte

IPJ : 06.082.078/0001-89

me Empresarial : ACRE JET INFORMATICA LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Optações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Optações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

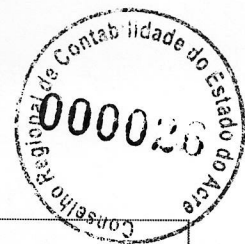
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



CAIXA**Comprovante de remessa de Doc eletrônico**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONSELHO R DE CONTABILIDADE
Conta origem:	2278 / 003 . 00000078-0
Conta destino:	2358-2/32846-4
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	ACRE JET INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	06.082.078/0001-89
Valor a ser transferido:	R\$ 120,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 127,50
Identificação da operação:	ACREJET NFE18363 08.2015

Data de débito:	01/10/2015
Data/hora da operação:	01/10/2015 12:13:04

Código da operação:	00024650
Chave de segurança:	8QP6V75HSUHLWLFY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Michelle Araújo de Queiroz
Chefe do Setor Financeiro/Cobrança do CRRAC



CRCAC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ACRE



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO n° 2015/0000016

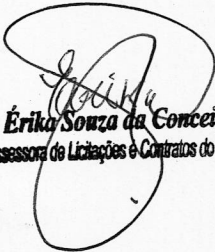
Empresa: acre jet

Assunto: tonner

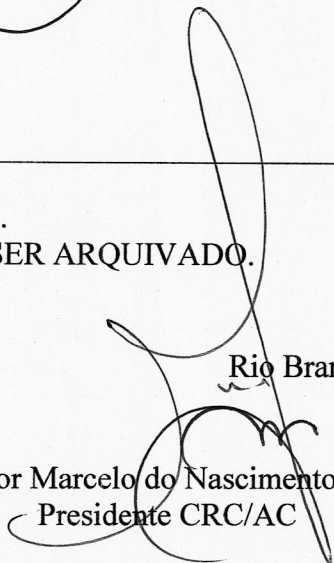
À
Presidência.

Nesta data, procedemos a conclusão do presente processo, conforme documentos em anexo.

Rio Branco-AC, 30 de novembro 2015.


Érika Souza da Conceição
Assessora de Licitações e Contratos do CRCAC

CIENTE.
PODE SER ARQUIVADO.


Rio Branco Acre, 01 de Dezembro de 2015.

Contador Marcelo do Nascimento França
Presidente CRC/AC